

bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, ato representado por seu Presidente BRUNO JOU HIRAIWA, brasileiro, nascido em 26/03/1989, portador do, inscrito no CPF sob nº ***.321.421-**, residente e domiciliado nesta cidade, Canaã para a prática do esporte beisebol e softball às terças-feiras e quintas-feiras no horário das 19hrs às 21hrs, durante o período de 05 julho até 31 de dezembro de 2022. Será autorizado, ainda, o uso do campo de terra do poliesportivo Santa Luzia para a prática do projeto do esporte beisebol e softball no local aos sábados, no horário das 08hrs às 18hrs e, aos domingos das 08hrs às 12hrs, durante o período de 09 de julho à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A autorizatária cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 7º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de julho de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, EMPRESA INSCRITA NO CPNJ Nº 28.145.334/0001-72.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022, HOMOLOGADA EM HOMOLOGADA EM 29/06/2022, NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.333/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.957/2002, NO DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.122.3006.2.112.3.3.9.0.39-FONTE 100. CÓD. REDUZIDO 7347.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO CANCELAMENTO EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL, POR INTERMÉDIO DE SEU DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM ADEQUAR O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS ÀS NOVAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EM ÂMBITO NACIONAL. BEM COMO, AJUSTAR O CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO FORA DO PERÍODO ELEITORAL, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO E DIVULGADO EM 23/06/2022. O EDITAL SERÁ EXCLUÍDO DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <WWW.UBERLANDIA.MG.GOV.BR > E <WWW.GESTAODECONCURSOS.COM.BR>.

IPREMU

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do Decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 51, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 10 e 13, inciso I, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU - Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2.020, homologado em 30 de dezembro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Telefonista, Padrão I, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO
01	AMPLA	2	-	-	LORENA DE PAULA SANTOS DORNELAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de junho de 2.022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU.

CONTRATADA: PRODAUB – PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA-SE NO ARTIGO 24, INCISO XVI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CESSÃO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS, SUPORTE AO USO DE SISTEMAS E APLICATIVOS, HELP DESK E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DEVIDAMENTE DETALHADAS NO OFÍCIO Nº2178/2022/PRODAUB, QUE É PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.01.09.122.4008.2.162.339040 VALOR GLOBAL: R\$ 407.760,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).